



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.425, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Estabelece horário especial de trabalho junto à Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação no período de 10 a 31 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica determinado o horário de atendimento das 7h 30min às 18h, ininterruptamente, junto à Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 a 31 de janeiro de 2017.

Parágrafo único. Os servidores lotados no Setor informado no caput deste artigo ficam autorizados a realizar escalas de trabalho de 6 (seis) horas ininterruptas durante o período, conforme determina o § 2.º do Art. 55 da Lei Municipal n.º 3.443/2002.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de janeiro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Valdir Farina,  
Secretário Municipal de Administração.